



## ***Edital de Licitação***

### **Tomada de Preços nº 007/2023**

***OBJETO:*** Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação de serviços de “REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES”.

***Processo Administrativo nº: 13465/2023***

***Critério de Julgamento: Menor Preço Global***

***SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS.***

***AQUISIÇÃO DO EDITAL:*** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário de 08:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a entrega de 01(uma) resma de papel do tipo A4, ou pelo site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> e <https://pmmangaratiba.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes> .



## **EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023**

### **1 - PREÂMBULO (art. 40, caput)**

**1.1** - A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 1045 de 25 de julho de 2023, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Alan Campos da Costa e em conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **05 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, n° 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a execução de obra descrita no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e em regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

**1.2** - Durante a Sessão da Licitação, somente poderão se manifestar o Presidente e demais membros da Equipe de Apoio e um representante legal ou credenciado de cada Empresa Licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Presidente. No caso de desobediência e insistência de outra pessoa, além dos credenciados em se manifestar, esta será retirada do certame e poderá ser punida na forma da lei;

**1.3** - A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo dia, hora e local indicados no item 1.1. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes B, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

**1.4** – Os interessados em realizar visita técnica(facultativa), poderão agendar previamente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, situada na Praça Robert Simões, n° 92, Centro, Mangaratiba/RJ - tel: 21 2789-6000 ou pelo e-mail: obras@mangaratiba.rj.gov.br .

### **2 - OBJETO (art. 40, I)**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, para fins de **Regime de execução de Empreitada por Preço Unitário”** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **“REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES”**.

### **3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e art. 32, § 5°)**

**3.1** - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, estando disponível para retirada mediante apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00h , na Avenida Vereador Célio Lopes, n° 27, Centro, Mangaratiba-RJ, ou pelo site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> ou <https://pmmangaratiba.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes> .

### **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 40 VI)**

**4.1** - Poderão participar da presente licitação as sociedades comerciais cujo objetivo social abranja o objeto desta licitação e comprovem ser possuidoras do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Registro Cadastral desta Prefeitura Municipal, válido na data da abertura da presente licitação e os licitantes NÃO CADASTRADOS, que atenderem as condições previstas nos §§ 2º e 9º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.



**4.1.1** – Os licitantes **NÃO CADASTRADOS** deverão apresentar as documentações de habilitação, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, para que a Comissão de Registro Cadastral possa expedir o Certificado de Registro Cadastral – CRC, quando da verificação da documentação.

**4.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**4.3** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**4.4** - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

**4.5** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

#### **5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e da CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40 VI)**

**5.1** - Os envelopes A e B, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023  
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023  
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE:

**5.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data da abertura dos envelopes **A**.

**5.3** - Na hipótese do dia do certame ser decretado feriado ou ainda ponto facultativo impedindo por sua vez a realização do Certame na data pré-falada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**5.4** - Atestar a regularidade da empresa e quadro societário, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público perante o cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), apresentando a Certidão Negativa Correccional expedida pela CGU, em atendimento ao disposto na Portaria CGU N° 516 de 15 de março de 2010.

#### **6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (art. 40 VI e art. 27)**

**6.1** - O envelope **A**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

##### **6.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica: (arts. 28 e 32)**

a) RG, Registro Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo constante no Anexo VIII.

f) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme modelo constante no Anexo III.

**6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal: (arts. 29 e 32)**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a Procuradoria Geral do Estado, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos-CND) de Dívida Ativa do Estado, ressaltando que esta, somente será exigida dos proponentes com domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente.

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social a ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos) da Dívida Ativa da sede da contratante.

**6.1.3 - Para comprovação de qualificação técnica: (art. 30)**

6.1.3.1 Terá que ser comprovada através de atestado, experiência para desempenho do objeto deste Projeto Básico, profissional correlato, pela constatação de anterior prestação deste tipo de serviço, com relevância dos itens abaixo, com paridade aos serviços planilhados:

6.1.3.2 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado homologado pelo conselho CREA e ou CAU, que comprove a capacitação técnica da execução dos serviços pertinentes a planilha orçamentária. Atestado de Visita Técnica ao local dos serviços que deverá ser agendado junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do telefone (21) 2789-6000 ou email obras@mangaratiba.rj.gov.br,



cujo conteúdo importará em declaração expressa de que a empresa licitante visitou o local do serviço e obteve todas as informações das condições locais para cumprimento das obrigações deste edital, estando, inclusive, de acordo com todas as descrições dos serviços, quantitativos e preços máximos identificados na planilha orçamentária elaborada pelo Município, além da conformidade destas com o projeto básico, memorial descritivo e demais especificações complementares e normas de execução referentes ao objeto da licitação. Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução da obra licitada, decaindo perante o Município o direito de reivindicações ou apontamentos de quaisquer divergências de natureza jurídica, técnica ou operacional. No ato da visita técnica deverá comparecer profissional credenciado pela empresa licitante, com poderes estatutariamente constituído para administrá-la ou gerenciá-la, além das identificações pessoais.

6.1.3.3 Declaração que tomou ciência e está de acordo com todas as descrições dos serviços, quantitativos e preços máximos identificados na planilha orçamentária elaborada pelo Município, além da conformidade destas com o projeto básico, memorial descritivo e demais especificações complementares e normas de execução, quando do não comparecimento da visita técnica.

**6.1.4 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e demais disposições: (art. 31)**

a-) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede.

b-) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c-) Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio.

d-) Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar neste balanço Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

e-) Declaração firmada pelo licitante (Anexo III), na forma prevista no Anexo do Decreto nº. 23.445, de 25/09/03, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei. Para os licitantes sediados fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua Sede ou domicílio;



f-) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe, os quais, após examinados e rubricados pelos demais licitantes, serão anexados aos autos do processo

**6.2-** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido na data de abertura desta licitação substituirá a apresentação dos documentos referentes: à comprovação de **habilitação jurídica**, exceto os exigidos nas **alíneas “d” e “e”**; todos os documentos referentes a **regularidade fiscal**; a **qualificação técnica**, exceto os exigidos nas alíneas **“b” e “c” e subitem 6.1.3.1.**

**6.3 -** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**6.4 -** A não apresentação de documentos que para sua autenticidade, eficácia e validade deveram ser verificadas *on-line* pela Administração, desde que atendidas à disposição constante em atos normativos específicos, inviabilizará a habilitação do proponente motivada na ausência de apresentação nas formas previstas no item 6.3.

**6.5 -** Não constando prazo de validade nas certidões apresentadas serão aceitas como válidas, as certidões expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da Proposta.

**6.6 -** Qualquer documento ou certidão constante no CRC, que estiver com seu prazo de validade vencido, poderá ter a validade suprida, mediante a sua apresentação em original ou cópia autenticada dentro do “Envelope A”, desde que o Certificado esteja com validade.

**6.7 -** A Comissão Permanente de Licitação poderá interromper o certame, em qualquer fase da licitação, para promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇO (art. 40 VI)**

a) A proposta de preço – Envelope B – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

b) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de **06 (seis) meses** a contar da data da ordem de serviço.

c) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o Orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários constantes no Anexo II;

d) Preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame;

e) Prazo de validade da proposta, que será de 60(sessenta) dias contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

f) A proposta de preço deverá ser apresentada em preço unitário e global nos termos do art. 7º, inciso II da Lei nº 8666/93.

## **8 - PROCEDIMENTO (art. 43)**



**8.1** - Os documentos que estiverem válidos perante o sistema, estão dispensados de reapresentação para juntada aos autos do processo licitatório.

**8.2** - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

**8.3.1** - Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos solicitados, de forma diversa da indicada, ou que apresentem documentos julgados insuficientes para o atendimento das condições deste Edital.

**8.3** - No Certificado de Registro Cadastral apresentado deverá conter o código de ramo de negócio que abranja o objeto desta licitação. Caso não conste o código de ramo de negócio que abranja o objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá interromper o certame para solicitar o processo de registro cadastral para verificar se o objetivo social constante no contrato social abrange o objeto deste certame.

**8.4** - Os envelopes B, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

**8.5** - Serão abertos os envelopes B, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**8.6** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**8.7** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

#### **9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII, art. 44 e “caput” do art. 45)**

**9.1** - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando – se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 10.1 deste edital.

**9.2** - Havendo empate entre duas ou mais propostas à classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

**9.3** - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 10.1 deste edital;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexecuível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital

#### **10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS (art. 40,X)**

**10.1** - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a **R\$ 1.051.762,19 (Um milhão e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**.

#### **11 - PRAZOS (art. 40, II)**



**11.1** O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **06 (seis) meses**, com termo inicial a ser indicada na ordem de serviço que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do Instrumento Contratual, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei federal n.º 8.666/93.

**11.2** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Setor de Contratos convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** - A Comissão Permanente de Licitação poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.4** - Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III)**

**12.1** - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1% sobre o valor da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

## **13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI)**

**13.1** - Na eventualidade de se ultrapassar o período de 12(doze) meses da data de publicação do Contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançado a data de apresentação da proposta e aplicando-se o ICC, acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento ou revisão;

## **14 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV)**

**14.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado, acompanhada dos comprovantes de regularidade junto ao FGTS, CND e CNDT. Os fiscais do contrato conferirão a execução em conformidade com o edital, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3293/14. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**14.2** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

**14.3** - Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder a 30 (trinta) dias da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

- **02.13.01.27.813.0015.1011.3.3.90.39.00**

## **15 - GARANTIA (art. 40, XVII e art. 56)**

**15.1** - Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - SUBCONTRATAÇÃO (art.40, XVII, art. 72 e art. 78, VI)**



**16.1** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

**17 - Fiscalização (art. 40, XVII e art. 67)**

**17.1** - Cabe ao Secretário ou através de servidor por ele designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 3293/2014.

**17.2** - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

**17.3** - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

**18 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI)**

**18.1** - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

**18.2** - Executando o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

**18.3** - Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

**18.4** - Executando o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**19 - RECURSO (art. 40, XV)**

**19.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III)**

**20.1** - À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;  
b) Multa, de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo - se a mora independentemente de notificação ou interpelação, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



**20.2** – A penalidade estabelecida na letra “b” do item 20.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais,

**20.3** – A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante ou cobrada judicialmente.

**21 - ANEXOS DO EDITAL (art. 40, §2º)**

**21.1** - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I. Projeto Básico;
- II. Formulário padronizado de proposta;
- III. Modelo de Decl. De cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;
- IV. Minuta de Contrato;
- V. Atestado de Visita Técnica;
- VI. Recibo de Retirada do Edital;
- VII. Modelo de Carta de Credenciamento;
- VIII. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IX. Declaração de condições de execução de serviço.
- X. Declaração de Fato Superveniência e Demais Informações.

**22 - DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 40, XVII)**

**22.1** – O Município de Mangaratiba poderá revogar ou deverá anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal n.º 8.666/93.

**22.2** - Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- a) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Mangaratiba;
- b) As declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) Sob regime de falência ou concordata.

**22.3** - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e entregues na Sede da Prefeitura, situada na Praça Robert Simões, n.º 92, Centro – Mangaratiba/RJ.

**22.4** - Os recursos administrativos serão dirigidos ao Sr. Secretário Municipal de Compras e Suprimentos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser entregues na Praça Robert Simões, n.º 92, Centro – Mangaratiba/ RJ., órgão de protocolo ou por intermédio de Correio Eletrônico e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) ou [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) ou qualquer outro meio digital de processamento de dados conforme SÚMULA TCE – RJ Nº 9, sendo julgados em conformidade com o art. 109 da Lei federal n.º 8.666/93 .

Mangaratiba, 16 de novembro de 2023.

*Secretário Municipal de Compras e Suprimentos*



---

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES**



## Sumário

1	PREÂMBULO .....	13
2	OBJETO.....	13
3	JUSTIFICATIVA DO PROJETO .....	13
4	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	13
5	REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	13
6	NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	13
7	NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO .....	15
8	PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO .....	15
9	ORÇAMENTO ESTIMADO .....	15
9.1	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO .....	15
9.2	PREÇO GLOBAL ESTIMADO.....	15
10	PERIODICIDADE DA MEDIÇÕES .....	15
11	MEDIÇÕES.....	15
12	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	16
13	RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO.....	17
14	CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO .....	17
15	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	18
16	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	20
16.1	Advertência .....	20
16.2	Multas pecuniárias.....	21
16.3	Outras considerações sobre infrações.....	23
17	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE TERMO.....	23
17.1	Anexo A – Orçamento Detalhado Expressando a Composição dos Custos Unitários; .....	23
17.2	Anexo B – Memória de Cálculo; .....	23
17.3	Anexo C– Memorial descritivo .....	23
17.4	Anexo D–Planilha de BDI .....	23
17.5	Anexo E – Planilha Resumo .....	23
17.6	Anexo F – Cronograma .....	23
17.7	Anexo G – Planilha Curva ABC .....	23
17.8	Anexo H – Planilha Administração Local .....	23
18	CAPACIDADE TÉCNICA .....	23



## 1- PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMOU através da Comissão Permanente de Licitação CPL, que fará realizar licitação indicando a modalidade da mesma, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para eventual **CONTRATAÇÃO** no objeto deste Projeto Básico, a qual será processada e julgada em conformidade com o Decreto Municipal nº2.305/2007/09, das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Dec.7.892 de 23/01/2013 e demais normas legais complementares aplicáveis.

Permitirá através de contrato formal de “**REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES**”.

## 2-OBJETO

Este PROJETO BÁSICO tem por objeto especificar, para fins de execução indireta a “**REFORMA DA PRAÇA MERCELINO PINTO SOARES**”.

## 3-JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e revitalização do logradouro público, bem como para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação e recuperação deste estado, mantendo o patrimônio e oferecendo uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Considerando que a Administração Pública não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução dos serviços descritos prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

## 4-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a. As especificações técnicas deste PROJETO BÁSICO são as que constam no **MEMORIAL DESCRITIVO** em anexo.
- b. Os serviços contratados serão executados de acordo com o prescrito neste PROJETO BÁSICO e seus anexos e na omissão destes seguirá as Normas Técnicas da Associação Brasileira de normas Técnica (ABNT)

## 5-REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- a. Critério de julgamento, MENOR PREÇO GLOBAL;
- b. Execução por preço unitário.



---

## 6-NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 De modo a atender ao que dispõe a alínea “e”, inciso IX, art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato que decorrer deste PROJETO BÁSICO deverá ser feita por **Comissão Designada** em ato próprio pelo chefe do executivo municipal, com um servidor profissional da área, representante da Secretaria Municipal de Obras (órgão de competência técnica e legal, para acompanhamento e fiscalização).

- a. Fazer cumprir as especificações e demais condições estabelecidas neste PROJETO BÁSICO e no contrato que vier a ser celebrado;
- b. Notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas nas sanções administrativas;
- c. Suspender a execução contratual quando houver motivo que justifique a providência e, conforme o caso, determinar a correção do serviço considerado inadequado;
- d. Exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja, julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao Município.
- e. Sob pena de responsabilização administrativa, deverá anotar, em diário específico, as ocorrências relativas à execução contrato que vier a ser celebrado, determinando a CONTRATADA, formalmente, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- f. No que exceder à sua competência, comunicar, formalmente, o fato à Autoridade Superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

6.2 Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam o estabelecido neste PROJETO BÁSICO ou em cláusula Contratuais, deverão ser feitos formalmente, não sendo levadas em consideração alegações da CONTRATADA baseadas em ordens ou declarações verbais.

6.3 A CONTRATADA deverá, contratualmente, ser obrigada a se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização.

6.4 Os atos da Fiscalização não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das especificações deste PROJETO BÁSICO, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas aos serviços especificados, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes.

6.5 A CONTRATADA deverá manter, no local dos serviços, preposto especialmente designado, aceito pela Fiscalização, para prover o que disser respeito à regular execução do contrato.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do Município não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria.



## 7- NORMAS TÉCNICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

De modo a atender ao que dispõe o inciso VI, art. 12 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA, quando da execução dos serviços deverá observar todas as normas de saúde e segurança do trabalho, aplicáveis ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

## 8- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O prazo de duração do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste PROJETO BÁSICO deverá ser fixado em **6 (seis) meses**.

8.2 O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir até 5º (quinto) dia após o recebimento, pela CONTRATADA, da autorização formal para o início da execução contratual, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo o início dos serviços determinado na Ordem de Serviço.

8.3 O prazo pactuado no termo contratual para a sua execução poderá ser prorrogável nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 9- ORÇAMENTO ESTIMADO

Os preços estimados para os serviços objeto deste PROJETO BÁSICO, referidos ao **EMOP** mês de **agosto de 2023**, são os seguintes:

### 9.1-PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO

Conforme Planilha Orçamentária - Anexo A que integra este PROJETO BÁSICO;

### 9.2-PREÇO GLOBAL ESTIMADO

O preço global estimado para a execução dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO é de:

**R\$ 1.051.762,19 (Um milhão e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).**

## 10- PERIODICIDADE DA MEDIÇÕES

10.1 Os serviços executados deverão ser medidos pela CONTRATADA e apresentados à Comissão fiscalizadora designada, por ocasião da realização das cobranças.

10.2 As medições deverão ser efetuadas considerando os serviços realizados no período previsto na Ordem de Serviço de execução, entregues à comissão nomeada, acompanhadas dos documentos legais de cobrança, relacionados no **item 12** deste PROJETO BÁSICO.

## 11- MEDIÇÕES

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos executados pela Contratada, registrados e avaliados em medições mensais.

11.1 Realizada a medição pela contratada, será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para aprová-la. Juntamente com a medição serão enviadas cópias das autorizações dos serviços (OS) eventuais executados, com os registros de horário de início e término, bem como os manifestos, do período da medição, quando aplicáveis.



## 12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Pela execução do contrato que pactuar conforme objeto deste PROJETO BÁSICO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, será pago a CONTRATADA a importância total que vier a ser firmada em **parcelas mensais** até o limite máximo estabelecido nas Ordens de Serviços por Período a que se refere o **item 11**, conforme os quantitativos efetivamente realizados.

12.2 As cobranças dos quantitativos executados serão feitas pela CONTRATADA, de acordo com a periodicidade e valores máximos estabelecidos nas Ordens de Serviços por Período a que se refere o **item 11** deste PROJETO BÁSICO, devendo estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- 12.2.1 Nota Fiscal;/Fatura (duas vias);
- 12.2.2 Planilhas de Medição;
- 12.2.3 Memória de cálculo da medição
- 12.2.4 Relatório fotográfico;
- 12.2.5 Cópia de diários de Obras;
- 12.2.6 Cópia do Contrato;
- 12.2.7 Cópia de Termos Aditivos, se houver;
- 12.2.8 Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- 12.2.9 CND-FGTS, CND-Debito Trabalhista, CND- Relativas aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, CND Ativa- Procuradoria Geral do Estado e do Município de Origem;
- 12.2.10 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal.

12.3 Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;

12.4 Nos termos do que dispõe a alínea "d", Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam estabelecidos os seguintes critérios de penalizações e compensações financeiras:

12.4.1 Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, esta terá direito a receber sobre a parcela devida:

12.4.1.1 Multa no valor correspondente a 1% (um por cento); e Compensação financeira no valor equivalente a variação da TR (Taxa Referencial), calculada "*pro rata die*", entre a data estabelecida para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

12.4.2 Por eventuais antecipações nos pagamentos devidos a CONTRATADA será concedido desconto, a título de compensação financeira, no valor equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculados sobre a parcela devida.

12.5 A partir do 5º dia a contar da data do recebimento da Ordem de Início da Execução Contratual a que se refere o subitem 8.2, a ser expedida pela Comissão Fiscalizadora Designada, as medições dos quantitativos serão efetuadas pela CONTRATADA, levando em conta as **Os Serviços Efetivamente Realizados**.



### 13- RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 A Fiscalização deverá elaborar Relatório constando que a inspeção foi conduzida através da verificação da conformidade da execução dos quantitativos efetivamente realizados em relação aos requisitos exigidos no orçamento, nas especificações técnicas e nas demandas oriundas da fiscalização e respeitadas às exigências do edital e contrato.

**13.1.1 Provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinando pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA do término do contrato.

**13.1.2 Definitivamente**, por Comissão Fiscalizadora Designada e sancionada pela SMOU, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso de 60 (sessenta) dias de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.2 O contratado está obrigado a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou imperfeições resultantes de falhas de execução.

13.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### 14- CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

De modo a atender o que dispõe o inciso XI, art. 40, combinado com a alínea "e", inciso IX, art. 6º da Lei federal nº 8.666/93, a seguir estão informados os critérios de reajustamento a serem observados quando da execução do contrato:

14.1 Os Preços pactuados serão reajustados pela aplicação da fórmula a seguir definida, observada a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data-base a que estão referidos:

$$R = \frac{I - I_0 \times P_0}{I_0}$$

**Onde:**

**R=** valor do reajustamento que se deseja calcular;

**I** = índice constante da coluna 06- Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês em que o preço será reajustado;

**I<sub>0</sub>**= índice constante da coluna 06- - Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, relativo a data-base a que se refere o preço pactuados, vigentes no **mês de base conforme item 9**;

**P<sub>0</sub>**= preço originalmente pactuado neste contrato;



14.2 Enquanto não divulgado o índice correspondente ao mês do reajuste, o mesmo será calculado de acordo com o valor do último divulgado, procedendo-se à imediata correção do cálculo, quando publicado o índice do mês de reajuste;

14.3 Se o cálculo do índice de reajuste for suspenso, por qualquer motivo, poderão ser adotados, pelo período máximo de seis meses, contados da data da suspensão, outro índice de custo ou preços, escolhidos de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14.4 Caso não haja acordo, deve ser utilizado, provisoriamente, o índice geral de preços, por escolha da comissão Fiscalizadora.

14.5 Na hipótese de ser extinta da apuração do índice estabelecido para cálculo de reajustamento de preços. A Comissão Fiscalizadora e a Contratada, de comum acordo, escolherão outro índice que reflita a variação dos preços dos principais componentes de custo considerados na formação do valor dos serviços.

14.6 Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização monetária, ressalvada a hipótese de vir a ser exigido por força da Lei;

14.7 As Parcelas de reajustes deverão ser cobradas em separado das parcelas principais, mediante notas fiscais específicas.

## **15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, na execução do contrato que decorrer deste Termo deverá cumprir as seguintes obrigações:

15.1 Observar, na execução dos serviços, as normas e especificações técnicas a que estiver legalmente vinculada e as estabelecidas neste PROJETO BÁSICO e no contrato que vier a ser celebrado;

15.2 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais cargas horárias realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados), necessários ao exato cumprimento das obrigações que vierem a ser pactuadas.

15.3 Fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos uniformes, EPI,s e veículos necessários à execução dos serviços pactuados, bem como toda a mão-de-obra;

15.4 Certificar-se, respondendo por eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas eventuais subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), legalmente exigíveis, concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, tais como capacete, botas, luvas, capas, óculos e demais EPI,s necessários para cada serviço específico bem como o uso dos uniformes. Atender aos pedidos fundamentados da Comissão Fiscalizadora para substituir ou afastar quaisquer de seus empregados;

15.5 Permitir à Comissão Fiscalizadora Designada, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso às áreas onde estão ocorrendo os serviços solicitados, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhes forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;

15.6 Manter em lugar acessível a qualquer momento, um “Livro de Ocorrências” para o registro de ocorrências e irregularidades constatadas no decorrer da execução contratual, que deverá ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da CONTRATADA e pelo fiscal da execução contratual;

15.7 Executar os serviços contratadas com base neste PROJETO BÁSICO com zelo e diligência, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável,

15.8 Acatar as determinações da fiscalização da Comissão no sentido de substituir ou reparar, de imediato, os serviços feitos com vícios, defeitos ou imperfeições;

15.9 Disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto deste PROJETO BÁSICO, sob sua inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às



leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;

15.10 Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer do objeto deste PROJETO BÁSICO, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção da CONTRATANTE;

15.11 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;

15.12 Empregar quando da execução dos serviços, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização da Comissão designada.

15.13 Efetuar o objeto deste PROJETO BÁSICO obedecendo fiel e integralmente a todas as condições nele estabelecidas, bem como, as instruções e determinações expedidas pela fiscalização da comissão designada;

15.14 Comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada ou ajuizada por seus empregados contra a contratante, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo a Contratante no processo, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

15.15 Fornecer às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança do trabalho, indispensáveis para a execução do Contrato que vier a ser celebrado, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

15.16 Deverá ser a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios, e ainda pela proteção destes e de eventuais instalações implantadas para a execução do contrato;

15.17 Deverá manter no local da administração da execução contratual:

- a) Um Livro para o registro das ocorrências diárias;
- b) Cópia do Contrato e dos documentos que o integram;
- c) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- d) Arquivo ordenado das notas de serviços, relatórios, pareceres, cópias das correspondências trocadas com a Fiscalização;
- e) Ordem de Serviço por Período;
- f) Folhas de medições realizadas;

15.18 Lançar, diariamente, no Livro de Ocorrências, todas as ocorrências relativas a execução dos serviços, tais como anormalidades, chuvas, substituições de empregados, etc.;

15.19 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de imprudência, imperícia ou negligência sua e de seus empregados ou prepostos, notadamente:

- a) Má qualidade dos serviços prestados;
- b) Violação do direito de propriedade industrial;
- c) Furto, perda, roubo, deteriorações de equipamentos;



- d) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de prepostos, que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual;
- e) Acidentes de qualquer natureza com equipamentos, com empregados seus ou com terceiros, na execução do objeto contratual;

15.20 A comissão fiscalizadora designada poderá determinar a paralisação por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou desobediência as suas determinações, cabendo a CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes;

15.21 Obedecer estrita e rigorosamente aos prazos estabelecidos neste PROJETO BÁSICO, e no Contrato, cabendo a Contratante, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito a indenização.

15.22 Submeter à prévia aprovação da Comissão Fiscalizadora designada, por intermédio do fiscal de execução contratual, qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas;

15.23 Comunicar ao fiscal da execução contratual, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), os motivos de força maior que possam justificar a interrupção dos serviços.

## **16- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações das disposições contratuais, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, sujeitarão à CONTRATADA a sanções previstas nos artigos. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 que, conforme a gravidade da falta, poderão acarretar as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa.

### **16.1 Advertência**

A pena de advertência aplicar-se-á nos casos em que a CONTRATADA seja primária na infração cometida. A Contratante, ao seu critério, poderá decidir pela notificação formal, advertindo à CONTRATADA de que, em caso de reincidências as sanções pecuniárias, previstas, lhes serão aplicadas.



---

## 16.2 Multas pecuniárias

A CONTRATADA estará sujeita a multa pecuniária, a ser aplicada pela Contratante, quando do cometimento das seguintes infrações:

### I. **Infrações do Grupo 1:**

- a. Não cumprimento de Editais, Avisos ou Ordens;
- b. Falta de apólice de seguros obrigatórios ou exigidos no Contrato;
- c. Desautorizar ordens ou recusar documentos da fiscalização da Comissão Designada;
- d. Descumprir as especificações técnicas estabelecidas neste PROJETO BÁSICO ou no Contrato, bem como, em qualquer norma técnica oficial vinculante no cumprimento do objeto do contrato.
- e. Deixar de observar normas técnicas obrigatórias especialmente as da ABNT ou de instituições oficiais regulamentadoras da profissão no cumprimento do objeto do contrato.
- f. Deixar de observar exigências das legislações do Município, do Estado ou Federal no cumprimento do objeto do contrato.
- g. Manutenção em serviço de empregados cujo afastamento tenha sido exigido pela Comissão Designada, na forma prevista no contrato;
- h. Constatação da ingestão de bebidas alcoólicas e uso de narcóticos por servidores da CONTRATADA, quando em serviço; e deixar de cumprir, sem motivo justificado, os prazos parciais ou total pactuados.

### II. **Infrações do Grupo 2:**

- a. Manter servidor no horário de trabalho sem o uniforme estabelecido;
- b. Incontinência pública de qualquer preposto da CONTRATADA;
- c. Deixar de apresentar à fiscalização da execução contratual, quando solicitada, documentação exigida por lei;



- d. Não fixar em local regulamentar ou manter encobertos documentos cuja exibição seja exigível por Lei;
- e. Deixar de designar preposto para acompanhar a execução da obra nos termos do disposto no art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f. Deixar de fornecer uniformes, calçados padronizados e equipamentos de proteção individual, conforme exigências das leis trabalhistas;
- g. Deixar de promover a identificação de seus empregados na forma que vier a ser estabelecida pela Comissão Fiscalizadora Designada;
- h. Deixar de cumprir qualquer determinação da Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1997, e das demais normas que regulamentam a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos serviços objeto deste TERMO;
- i. Deixar de disponibilizar quaisquer equipamentos, instrumentos, ferramentas ou materiais necessários aos funcionários, cuja falta possa vir a prejudicar o regular andamento da execução contratual;
- j. Desfazer-se de entulhos e rejeitos dos serviços sem a observância das normas legais que disciplinam essa prática;

**16.2.1** Valores pecuniários das multas

16.2.1.1 **Por infrações do Grupo 1** a CONTRATADA será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado;

16.2.1.2 **Por infrações do Grupo 2** a CONTRATADA será penalizada com multa pecuniária no valor correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor global estimado do contrato que vier a ser pactuado; e se as multas aplicadas superarem o valor da Garantia de Execução Contratual prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



### 16.3 Outras considerações sobre infrações

16.3.1 Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-á a penalidade correspondente a cada uma delas.

16.3.2 Havendo reincidência, quando a mesma infração for cometida pela CONTRATADA no período de 2 (dois) meses, a pena pecuniária correspondente será acrescida de mais 1 % (um por cento), sobre o valor estabelecido.

16.3.3 Autuada a infração a CONTRATADA será formalmente notificada e receberá a segunda via do auto de infração em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação, com efeito suspensivo.

16.3.4 Da infração cabe recurso, a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, com efeito suspensivo.

16.3.5 Os recursos de infrações serão julgados pela Comissão designada em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, com ato designativo pelo chefe do executivo municipal, com número mínimo de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes;

16.3.6 Da decisão denegatória cabe recurso ao Secretário Municipal de Obras, ainda com efeito suspensivo além de obrigatoriedade de caução, correspondente ao valor da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento da denegação recurso.

16.3.7 A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da multa, contados do recebimento da notificação da aplicação da mesma, se não houver apresentado recurso no prazo estabelecido, ou do trânsito em julgado do recurso interposto;

16.3.8 A autuação da infração não desobriga à CONTRATADA de sanar imediatamente a falta que lhe deu origem;

### 17- ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE TERMO

17.1 Anexo A – Orçamento Detalhado Expressando a Composição dos Custos Unitários;

17.2 Anexo B – Memória de Cálculo; (este se encontra à parte do presente edital)

17.3 Anexo C – Memorial descritivo; (este se encontra à parte do presente edital)

17.4 Anexo D – Planilha de BDI;

17.5 Anexo E – Planilha Resumo;

17.6 Anexo F – Cronograma;

17.7 Anexo G – Planilha Curva ABC;

17.8 Anexo H – Planilha Administração Local.

### 18- CAPACIDADE TÉCNICA

18.1 Terá que ser comprovada através de atestado, experiência para desempenho do objeto deste Projeto Básico, profissional correlato, pela constatação de anterior prestação deste tipo de serviço, com relevância dos itens abaixo, com paridade aos serviços planilhados:

- A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado homologado pelo conselho CREA e ou CAU, que comprove a capacitação técnica da execução dos serviços pertinentes a planilha orçamentária. Atestado de Visita Técnica ao local dos serviços que deverá ser agendado junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do telefone (21) 2789-6000 ou e-mail obras@mangaratiba.rj.gov.br, cujo conteúdo importará em declaração expressa de que a empresa licitante visitou o local do



serviço e obteve todas as informações das condições locais para cumprimento das obrigações deste edital, estando, inclusive, de acordo com todas as descrições dos serviços, quantitativos e preços máximos identificados na planilha orçamentária elaborada pelo Município, além da conformidade destas com o projeto básico, memorial descritivo e demais especificações complementares e normas de execução referentes ao objeto da licitação. Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução da obra licitada, decaindo perante o Município o direito de reivindicações ou apontamentos de quaisquer divergências de natureza jurídica, técnica ou operacional. **No ato da visita técnica deverá comparecer profissional credenciado pela empresa licitante, com poderes estatutariamente constituído para administrá-la ou gerenciá-la, além das identificações pessoais.**

- Declaração que tomou ciência e está de acordo com todas as descrições dos serviços, quantitativos e preços máximos identificados na planilha orçamentária elaborada pelo Município, além da conformidade destas com o projeto básico, memorial descritivo e demais especificações complementares e normas de execução, quando do **não comparecimento da visita técnica.**

Mangaratiba, 26 de outubro de 2023.

**Aprovo o PROJETO BÁSICO**  
**Em, 26 / 10 / 2023**

---

**MARCIO SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL SMOU**



**ANEXO A**

**REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES**

Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, S/N, MURIQUI

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: EMENDA PARLAMENTAR 202339300006

BDI: 28,82%

BDI DIF: 16,37%

Mês base de preços: EMOP 08/2023 - COM DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 6 meses

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
1,0		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>R\$ 6.809,72</b>		<b>R\$ 8.772,28</b>
1.1	01.050.0122-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2.823,00	1,72	R\$ 4.855,56	28,82%	R\$ 6.254,93
1.2	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	129,50	11,65	R\$ 1.508,68	28,82%	R\$ 1.943,48
1.3	01.018.0001-A	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECÃO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	129,50	3,44	R\$ 445,48	28,82%	R\$ 573,87
2,0		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				<b>R\$ 25.850,81</b>		<b>R\$ 33.301,02</b>
2.1	02.001.0003-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 10MM DE ESPESURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA,COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES DE TODAS AS PECAS DE MADEIRA	M2	312,40	39,81	R\$ 12.436,64	28,82%	R\$ 16.020,88
2.2	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESURA,RESINADA,SIMPLES,REAPR OVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	15,00	484,63	R\$ 7.269,45	28,82%	R\$ 9.364,51
2.3	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	512,06	R\$ 6.144,72	28,82%	R\$ 7.915,63
3,0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 3.042,14</b>		<b>R\$ 3.918,89</b>
3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE	M3	49,86	58,65	R\$ 2.924,29	28,82%	R\$ 3.767,07



		ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO							
3.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1,84	22,91	R\$ 42,15	28,82%	R\$ 54,30	
3.3	03.010.0105-A	ATERRO COMPACTADO A 95%,PARA CONSTRUCAO DE BARRAGENS OU DIQUES,EXECUTADOS EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL SOLTO DE BOA QUALIDADE,INCLUSIVE ESPALHAMENTO E IRRIGACAO,EM TERRENO DE BOARESISTENCIA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2,86	26,47	R\$ 75,70	28,82%	R\$ 97,52	
<b>4,0</b>		<b>TRANSPORTES</b>				<b>R\$ 30.936,05</b>		<b>R\$ 39.851,82</b>	
4.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	103,00	300,35	R\$ 30.936,05	28,82%	R\$ 39.851,82	
<b>5,0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$ 30.079,89</b>		<b>R\$ 38.748,91</b>	
5.1	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	215,39	12,07	R\$ 2.599,76	28,82%	R\$ 3.349,01	
5.2	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	738,60	6,03	R\$ 4.453,76	28,82%	R\$ 5.737,33	
5.3	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	516,94	28,46	R\$ 14.712,11	28,82%	R\$ 18.952,14	
5.4	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	84,96	17,25	R\$ 1.465,56	28,82%	R\$ 1.887,93	
5.5	05.001.0850-A	POLIMENTO MECANICO EM PISO CIMENTADO ANTIGO,APOS REPAROS DOREVESTIMENTO COM ESTUQUE DE CIMENTO E ADESIVO,INCLUSIVE ESTES MATERIAIS	M2	506,49	12,98	R\$ 6.574,24	28,82%	R\$ 8.468,94	
5.6	05.009.0015-A	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA GROSSA DE 3222,INCLUSIVETRANSPORTE.FORNECIM ENTO	M3	0,15	462,57	R\$ 69,39	28,82%	R\$ 89,38	
5.7	05.009.0015-F	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	M3	0,15	118,50	R\$ 17,78	28,82%	R\$ 22,90	
5.8	05.009.0016-F	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE 2,20 X 1,6M, COM ESPESSURA DE 06MM	M2	1,03	29,45	R\$ 30,33	28,82%	R\$ 39,08	
5.9	05.009.0017-F	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, PRETO, PEAD, PROT. COND. ELET., INST. SUBT., DN=2", DI=50,8MM, C/2 TAMPOES, FITA AVISO PER., GUIA ACO	M	8,00	19,62	R\$ 156,96	28,82%	R\$ 202,20	
<b>6,0</b>		<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>				<b>R\$ 16.349,31</b>		<b>R\$ 21.061,18</b>	



6.1	06.016.0051-A	GRELHA PARA CANALETA DE FERRO FUNDIDO, COM CAIXILHO, COM (20X50)CM, CONFORME ABNT NBR 10160. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	22,16	124,30	R\$ 2.754,49	28,82%	R\$ 3.548,33
6.2	06.272.0003-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	25,00	62,69	R\$ 1.567,25	28,82%	R\$ 2.018,93
6.3	06.272.0027-A	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 90°, PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	2,00	109,30	R\$ 218,60	28,82%	R\$ 281,60
6.4	06.272.0030-A	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 45°, BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	2,00	161,62	R\$ 323,24	28,82%	R\$ 416,40
6.5	06.017.0060-A	CORPO DE POCO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	2,00	398,25	R\$ 796,50	28,82%	R\$ 1.026,05
6.6	06.016.0006-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	501,24	R\$ 2.004,96	28,82%	R\$ 2.582,79
6.7	06.069.0115-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS, DIAM. NOMINAL 2", SENDO DIAM. INT. 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXOES E KIT VEDACAO	M	65,00	53,16	R\$ 3.455,40	28,82%	R\$ 4.451,25
6.8	06.088.0010-A	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	18,35	173,03	R\$ 3.175,10	28,82%	R\$ 4.090,16
6.9	06.014.0062-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,60X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	2,00	911,01	R\$ 1.822,02	28,82%	R\$ 2.347,13
6.10	06.502.0010-A	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA, DE 1.1/2" A 3/4" (38,1 A 19,1)MM. FORNECIMENTO	M3	0,15	1.545,00	R\$ 231,75	28,82%	R\$ 298,54
7,0		<b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES</b>				<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>



<b>8,0</b>		<b>BASES E PAVIMENTOS</b>					<b>R\$ 82.703,69</b>		<b>R\$ 106.538,89</b>
8.1	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	369,30	92,46	R\$ 34.145,48	28,82%	R\$ 43.986,20	
8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM,RESIS-TENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSACIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO DO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCACAO	M2	369,30	104,01	R\$ 38.410,89	28,82%	R\$ 49.480,91	
8.3	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	142,00	71,46	R\$ 10.147,32	28,82%	R\$ 13.071,78	
<b>9,0</b>		<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				<b>R\$ 236.144,96</b>		<b>R\$ 304.201,93</b>	
9.1	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FOR-NECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	169,45	R\$ 1.016,70	28,82%	R\$ 1.309,71	
9.2	09.015.0300-F	PANELA HIDRAULICA PARA EFEITOS VISUAIS EM CHAFARIZ, EM CHAPA GALVANIZADA NO 16, DIAMETRO DE 1,20M, 50 BICOS PARA JATO SOLIDO, DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2". FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	1,00	3.791,30	R\$ 3.791,30	28,82%	R\$ 4.883,95	
9.3	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	15,00	344,56	R\$ 5.168,40	28,82%	R\$ 6.657,93	
9.4	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	11,43	6,79	R\$ 77,61	28,82%	R\$ 99,98	
9.5	09.003.0012-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR,COM	UN	36,00	10,82	R\$ 389,52	28,82%	R\$ 501,78	
9.6	09.015.0008-F	PRESSAO DE PERNAS TRIPLIO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO	UN	1,00	3.734,22	R\$ 3.734,22	28,82%	R\$ 4.810,42	



		ELETRÓSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)							
9.7	09.015.0009-F	SIMULADOR DE CAMINHADA, TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETRÓSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	1,00	5.567,35	R\$ 5.567,35	28,82%	R\$ 7.171,86	
9.8	09.015.0002-F	ESQUI TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETRÓSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	1,00	6.358,83	R\$ 6.358,83	28,82%	R\$ 8.191,44	
9.9	09.015.0006-F	ROTACAO VERTICAL, APARELHO TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETRÓSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	1,00	2.168,13	R\$ 2.168,13	28,82%	R\$ 2.792,99	
9.10	09.015.0306-A	BARRA DUPLA PARA GINASTICA,EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" E ESPESSURA PAREDE DE 1/8" HORIZONTAIS E MONTANTES DE 4",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,COMPINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.134,63	R\$ 2.134,63	28,82%	R\$ 2.749,83	
9.11	09.015.0007-F	PLACA ORIENTATIVA, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETRÓSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	2,00	4.907,88	R\$ 9.815,76	28,82%	R\$ 12.644,66	
9.12	09.013.0016-A	BANCO DE JARDIM,MEDINDO 1,80X0,30X0,45M,EXECUTADO COM 01(UMA)PECA MACARANDUBA DE 30X7CM,FIXADA EM 02(DOIS) APOIOS DE CONCRETO,CONFORME DETALHE Nº6028/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	544,36	R\$ 8.165,40	28,82%	R\$ 10.518,67	
9.13	09.001.0002-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATAAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DE TERRENO,PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	1,03	20,79	R\$ 21,41	28,82%	R\$ 27,59	
9.14	09.015.0012-F	ECOPLAY (702); TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO REDONDA; 2 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO QUADRADA; 1 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO REDONDA; 1 TORRE COM FLOR DECORATIVO; 2 TORRE COM COQUEIRO DECORATIVO; 1 ESCORREGADOR DUPLA ROTOMOLDADO; 1 ESCADA CURVADA; 1 RAMPA DE CORDAS ROTOMOLDADO; 2 PASSARELA RETA EM MP; 1 ESCORREGADOR CARACOL MAIS 1 PLATAFORMA AUXILIAR MAIS 2 ALAMBRADOS; 1 ESCORREGADOR CURVO ROTOMOLDADO COM PORTAL; 1 KIT JOGO DA VELHA; 1 ESCORREGADOR CURVO ROTOMOLDADO COM PORTAL; 5 GUARDA CORPO ROTOMOLDADO; 1 TOBOGÁ 2 CURVAS 45° MAIS TUBO RETO DE 1,8M - H 1,8M, MAIS SEÇÃO DE SAÍDA;	UN	1,00	99.000,00	R\$ 99.000,00	28,82%	R\$ 127.531,80	



		1 TOBOGÃ 2 CURVAS 90°, MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 1 PASSARELA TUBO EM DESNÍVEL; 1 ESCADA ROTOMOLDADO COM 5 DEGRAUS COM CORRIMÃO; 1 ESCADA ROTOMOLDADO COM 1 DEGRAU - H 0,40M; 1 BALANÇO ANEXO A TORRE COM DOIS ACENTOS INFANTIS.						
9.15	09.016.0001-F	PERGOLADO EM EUCALIPTO, DIMENSÕES (5,35M X 2,80M), INCLUSIVE PINTURA EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO, ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, CONCRETAGEM PARA FIXAÇÃO, BARRA ROSQUEADA, ARRUELA E PORCA	UN	2,00	5.079,50	R\$ 10.159,00	28,82%	R\$ 13.086,82
9.16	09.016.0002-F	GUARDA CORPO EM AÇO INOX E VIDRO LAMINADO 10MM, SOBRE BASE DE CONCRETO (0,15 X 0,15M) E PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA	M	70,80	1.025,02	R\$ 72.571,42	28,82%	R\$ 93.486,50
9.17	09.015.0006-A	ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE, POSTES TUBO Fº GALV., ESPACADOS 2,00M, DIÂMETRO 2", ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO, FIXADOS EM PRISMAS DE CONCRETO FCK=20MPA, 30X30X100CM, SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM, PRESA EM 2 ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS, COLOCADOS TRANSV. E ATRAVESSANDO TUBOS SUPERIOR E INFERIOR, COM "T" E CRUZETA 2". FORN. E COLOC.	M2	24,00	250,22	R\$ 6.005,28	28,82%	R\$ 7.736,00
<b>10,0</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>
<b>11,0</b>		<b>ESTRUTURAS</b>				<b>R\$ 67.375,62</b>		<b>R\$ 86.793,28</b>
11.1	11.003.0002-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,95	584,05	R\$ 1.138,90	28,82%	R\$ 1.467,13
11.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS	M3	23,41	2.829,42	R\$ 66.236,72	28,82%	R\$ 85.326,15



12,0		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				R\$ 1.683,55		R\$ 2.168,75
12.1	12.005.0110-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	20,80	80,94	R\$ 1.683,55	28,82%	R\$ 2.168,75
13,0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 214.779,00		R\$ 276.678,31
13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	25,20	33,91	R\$ 854,53	28,82%	R\$ 1.100,81
13.2	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	620,72	35,77	R\$ 22.203,15	28,82%	R\$ 28.602,10
13.3	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO	M2	291,10	54,69	R\$ 15.920,26	28,82%	R\$ 20.508,48
13.4	13.440.0030-A	REVESTIMENTO DE PISO DE BORRACHA ESPECIAL SBR E GRANULOS DEBORRACHA EPDM,AGLUTINADAS C/POLIURETANO MDI,DE ALTO IMPACTO,PARA ACADEMIAS E AFINS,COLADO SOBRE CONTRAPISO EXISTENTE COMADESIVO DE POLIURETANO BICOMPONENTE A PROVA D'AGUA,COM ESPESSURA MEDIA DE 6MM	M2	299,89	486,30	R\$ 145.836,51	28,82%	R\$ 187.866,59
13.5	13.302.0010-A	CAMADA DE BRITA 1,COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM,ESPALHAMENTO MANUAL	M2	1,03	12,58	R\$ 12,96	28,82%	R\$ 16,69
13.6	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	15,66	152,37	R\$ 2.386,11	28,82%	R\$ 3.073,79
13.7	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	48,15	152,37	R\$ 7.336,62	28,82%	R\$ 9.451,03
13.8	13.301.0100-A	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL,COM 3CM DE ESPESSURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE, OU CONTRAPISO EXISTENTE	M2	215,39	63,66	R\$ 13.711,73	28,82%	R\$ 17.663,45
13.9	13.330.0053-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	59,49	109,55	R\$ 6.517,13	28,82%	R\$ 8.395,37



14,0		<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>					R\$ -		R\$ -
15,0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>					R\$ 3.591,53		R\$ 4.626,60
15.1	15.007.0420-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	655,40		R\$ 655,40	28,82%	R\$ 844,29
15.2	15.007.0522-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR), CLASSE AC, 2 POLOS, INSTANTANEO, CORRENTE NOMINAL (IN) 63A X 240V, SENSIBILIDADE 30 MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	105,49		R\$ 105,49	28,82%	R\$ 135,89
15.3	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 40 A 63A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	54,43		R\$ 108,86	28,82%	R\$ 140,23
15.4	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	40,20		R\$ 80,40	28,82%	R\$ 103,57
15.5	15.008.0105-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,00	13,08		R\$ 2.092,80	28,82%	R\$ 2.695,94
15.6	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,00	5,03		R\$ 226,35	28,82%	R\$ 291,58
15.7	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00	8,60		R\$ 129,00	28,82%	R\$ 166,18
15.8	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	64,41		R\$ 193,23	28,82%	R\$ 248,92
16,0		<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					R\$ 4.988,06		R\$ 6.425,62
16.1	16.026.0002-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL, TANQUE/PISCINA EM CONCRETO, ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOL FREATICO, SIST. CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL, PENETRAM EFEITO DE OSMOSE, CONS. POR M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECE 7MIN-1,6KG/M2, LIQUIDO	M2	46,28	107,78		R\$ 4.988,06	28,82%	R\$ 6.425,62



		SELADOR MINERAL, BASE SILICATO-0,7KG/M2						
<b>17,0</b>		<b>PINTURAS</b>				<b>R\$ 16.176,42</b>		<b>R\$ 20.838,47</b>
17.1	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	15,12	57,39	R\$ 867,74	28,82%	R\$ 1.117,82
17.2	17.018.0115-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMEOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMEOS DE ACABAMENTO	M2	40,32	43,60	R\$ 1.757,95	28,82%	R\$ 2.264,59
17.3	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	141,60	13,50	R\$ 1.911,60	28,82%	R\$ 2.462,52
17.4	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMEOS DE ACABAMENTO	M2	25,20	20,46	R\$ 515,59	28,82%	R\$ 664,19
17.5	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	218,40	17,05	R\$ 3.723,72	28,82%	R\$ 4.796,90
17.6	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMEOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	506,49	14,61	R\$ 7.399,82	28,82%	R\$ 9.532,45
<b>18,0</b>		<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>				<b>R\$ 24.304,78</b>		<b>R\$ 31.309,43</b>
18.1	18.027.0080-A	BALIZADOR DE EMBUTIR EM ALUMINIO PINTADO,PARA UMA LAMPADA LED DE 4,5W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	85,86	R\$ 2.060,64	28,82%	R\$ 2.654,52
18.2	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	62,11	R\$ 248,44	28,82%	R\$ 320,04
18.3	18.029.0035-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	4.945,29	R\$ 9.890,58	28,82%	R\$ 12.741,05
18.4	18.027.0154-A	LUMINARIA DECORATIVA,PARA	UN			R\$	28,82%	R\$



		ILUMINACAO PUBLICA E ESTACIONAMENTOS,COM QUATRO PETALAS,PARA LAMPADA LED DE 50W,EQUIPADA COM CELULA FOTOELETRICA,INCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO		16,00	756,57	12.105,12		15.593,82
<b>19,0</b>		<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>
<b>20,0</b>		<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>				<b>R\$ 140,14</b>		<b>R\$ 180,53</b>
20.1	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	1,43	98,00	R\$ 140,14	28,82%	R\$ 180,53
<b>21,0</b>		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>R\$ 8.084,97</b>		<b>R\$ 10.415,06</b>
21.1	21.003.0053-A	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 3,50M,COM SAPATAE BASE(PADRAO RIO CIDADE CATETE).FORNECIMENTO	UN	3,00	1.920,00	R\$ 5.760,00	28,82%	R\$ 7.420,03
21.2	21.011.0075-A	FUNDAÇÃO PARA POSTE RETO,DE ACO,DE 3,50 A 6,00M,EM TERRENO DE AREIA,ARGILA OU PICARRA,INCLUSIVE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE TAMPA DE PROTECAO	UN	3,00	774,99	R\$ 2.324,97	28,82%	R\$ 2.995,03
<b>22,0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>R\$ 48.063,26</b>		<b>R\$ 55.931,22</b>
22.1	01.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	48.063,26	R\$ 48.063,26	16,37%	R\$ 55.931,22
<b>23,0</b>		<b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>
						<b>R\$ 821.103,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.051.762,19</b>

VALOR TOTAL SEM BDI: R\$ 821.103,90

VALOR DO BDI: 28,82% R\$ 222.790,33


VALOR DO BDI: 16,37% R\$ 7.867,96

VALOR TOTAL DO BDI: R\$ 230.658,29

VALOR TOTAL: R\$ 1.051.762,19





 <b>EMOP</b> Empresa de Obras Públicas		<b>SISTEMA EMOP</b> <b>DE CUSTOS UNITÁRIOS</b>				
		<b>BOLETIM MENSAL DE CUSTOS – 13ª EDIÇÃO – AGOSTO/2023</b>				
<b>PARCELAS DE BDI</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)</b>					
	<b>SEM DESONERAÇÃO</b>			<b>COM DESONERAÇÃO</b>		
	Custo direto acima de RS1.500.000,00	Custo direto entre RS150.000,00 e RS1.500.000,00	Custo direto até RS150.000,00	Custo direto acima de RS1.500.000,00	Custo direto entre RS150.000,00 e RS1.500.000,00	Custo direto até RS150.000,00
Administração central	0,0300	0,0450	0,0550	0,0300	0,0450	0,0550
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0070	0,0100	0,0102	0,0070	0,0100	0,0102
Despesas financeiras	0,0050	0,0120	0,0130	0,0050	0,0120	0,0130
Risco	0,0090	0,0095	0,0100	0,0090	0,0095	0,0100
Lucro	0,0450	0,0600	0,0750	0,0450	0,0600	0,0750
INSS (Lei 13.165/15)	-	-	-	0,0450	0,0450	0,0450
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>18%</b>	<b>22%</b>	<b>25%</b>	<b>24%</b>	<b>29%</b>	<b>32%</b>
<b>PARCELAS DE BDI</b>	<b>SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES</b>					
	<b>SEM DESONERAÇÃO</b>			<b>COM DESONERAÇÃO</b>		
	Custo direto acima de RS1.500.000,00	Custo direto entre RS150.000,00 e RS1.500.000,00	Custo direto até RS150.000,00	Custo direto acima de RS1.500.000,00	Custo direto entre RS150.000,00 e RS1.500.000,00	Custo direto até RS150.000,00
Administração central	0,0100	0,0250	0,0400	0,0100	0,0250	0,0400
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0035	0,0055	0,0085	0,0035	0,0055	0,0085
Despesas financeiras	0,0055	0,0065	0,0090	0,0055	0,0065	0,0090
Risco	0,0035	0,0045	0,0075	0,0035	0,0045	0,0075
Lucro	0,0300	0,0400	0,0550	0,0300	0,0400	0,0550
INSS (Lei 13.165/15)	-	-	-	0,0450	0,0450	0,0450
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>13%</b>	<b>16%</b>	<b>20%</b>	<b>19%</b>	<b>22%</b>	<b>27%</b>



**ANEXO E**

REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES					
<b>Endereço:</b> AV. SETE DE SETEMBRO, S/N, MURIQUI					
<b>Município:</b> MANGARATIBA - RJ			<b>BDI:</b> 28,82%		
<b>Natureza:</b> EMENDA PARLAMENTAR 202339300006			<b>BDI DIF:</b> 16,37%		
<b>Mês base de preços:</b> EMOP 08/2023 - COM DESONERAÇÃO		<b>Prazo da Obra:</b> 6		meses	
ITEM	RESUMO	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	%	
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 6.809,72	R\$ 8.772,28	0,83%	
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 25.850,81	R\$ 33.301,02	3,15%	
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.042,14	R\$ 3.918,89	0,37%	
4,0	TRANSPORTES	R\$ 30.936,05	R\$ 39.851,82	3,77%	
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 30.079,89	R\$ 38.748,91	3,66%	
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	R\$ 16.349,31	R\$ 21.061,18	1,99%	
7,0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	0,00%	
8,0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 82.703,69	R\$ 106.538,89	10,07%	
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 236.144,96	R\$ 304.201,93	28,76%	
10,0	FUNDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	0,00%	
11,0	ESTRUTURAS	R\$ 67.375,62	R\$ 86.793,28	8,21%	
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 1.683,55	R\$ 2.168,75	0,21%	
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 214.779,00	R\$ 276.678,31	26,16%	
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ -	R\$ -	0,00%	
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 3.591,53	R\$ 4.626,60	0,44%	
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 4.988,06	R\$ 6.425,62	0,61%	
17,0	PINTURAS	R\$ 16.176,42	R\$ 20.838,47	1,97%	
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 24.304,78	R\$ 31.309,43	2,96%	
19,0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	0,00%	
20,0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 140,14	R\$ 180,53	0,02%	
21,0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 8.084,97	R\$ 10.415,06	0,98%	
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 48.063,26	R\$ 55.931,22	5,85%	
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ -	R\$ -	0,00%	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 821.103,90</b>	<b>R\$ 1.051.762,19</b>	<b>100,00%</b>	
<b>VALOR TOTAL SEM BDI:</b>		<b>R\$ 821.103,90</b>			
<b>VALOR DO BDI:</b> 28,82%		<b>R\$ 222.790,33</b>			
<b>VALOR DO BDI:</b> 16,37%		<b>R\$ 7.867,96</b>			
<b>VALOR TOTAL DO BDI:</b>		<b>R\$ 230.658,29</b>			
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>		<b>R\$ 1.051.762,19</b>			
<b>ÁREA CONSTRUÍDA (m²):</b>		<b>2823,00</b>			
<b>VALOR POR m²:</b>		<b>R\$ 372,57</b>			
<b>Prazo da Obra:</b> 6		<b>meses</b>			



**ANEXO F**

REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES									
Endereço:	AV. SETE DE SETEMBRO, S/N, MURIQUI								
Município:	MANGARATIBA - RJ			BDI:	28,82%				
Natureza:	EMENDA PARLAMENTAR 202339300006			BDI DIF:	16,37%				
Mês base de preços:	EMOP 08/2023 - COM DESONERAÇÃO			Prazo da Obra:			6	meses	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS						TOTAL	%
		1	2	3	4	5	6		
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	8.772,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 8.772,28	0,834%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	33.301,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 33.301,02	3,166%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	1.910,69	2.008,21	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.918,89	0,373%
4,0	TRANSPORTES	0,00	13.283,94	13.283,94	13.283,94	0,00	0,00	R\$ 39.851,82	3,789%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00	10.290,13	14.524,60	13.580,63	353,56	0,00	R\$ 38.748,91	3,684%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	0,00	0,00	6.617,84	8.013,69	6.429,66	0,00	R\$ 21.061,18	2,003%
7,0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	0,00	26.634,72	26.634,72	26.634,72	26.634,72	0,00	R\$ 106.538,89	10,130%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	0,00	20.822,82	0,00	46.016,82	104.329,54	133.032,74	R\$ 304.201,93	28,923%
10,0	FUNDAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
11,0	ESTRUTURAS	29.909,18	28.442,05	28.442,05	0,00	0,00	0,00	R\$ 86.793,28	8,252%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	1.084,38	1.084,38	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.168,75	0,206%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	20.508,48	20.720,35	19.619,54	78.044,05	65.712,68	72.073,23	R\$ 276.678,31	26,306%
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0,00	0,00	4.626,60	0,00	0,00	0,00	R\$ 4.626,60	0,440%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	0,00	3.212,81	3.212,81	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.425,62	0,611%
17,0	PINTURAS	9.000,15	820,84	820,84	4.766,23	4.766,23	664,19	R\$ 20.838,47	1,981%
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	15.913,86	6.370,53	6.370,53	0,00	2.654,52	0,00	R\$ 31.309,43	2,977%
19,0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
20,0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	0,00	180,53	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 180,53	0,017%
21,0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	5.207,53	5.207,53	0,00	0,00	R\$ 10.415,06	0,990%
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6.762,31	7.518,93	7.265,61	10.983,00	11.844,21	11.557,16	R\$ 55.931,22	5,318%
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
	TOTAL	127.162,34	141.390,22	136.626,59	206.530,61	222.725,11	217.327,32	R\$ 1.051.762,19	100,000%
	%	12,090%	13,443%	12,990%	19,637%	21,176%	20,663%		
	TOTAL ACUMULADO	127.162,34	268.552,56	405.179,15	611.709,76	834.434,87	1.051.762,19		
	% ACUMULADA	12,090%	25,534%	38,524%	58,161%	79,337%	100,000%		



**ANEXO G**

**PLANILHA COM DESONERAÇÃO CURVA ABC**

**REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES**

Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, S/N, MURIQUI  
Município: MANGARATIBA - RJ  
Natureza: EMENDA PARLAMENTAR 202339300006

BDI: 28,82%  
BDI DIF: 16,37%

Mês base de preços: EMOB 08/2023 - COM DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 6 meses

**RESUMO / CONFERE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	PESO PARA CURVA ABC
	VALOR TOTAL	R\$ 821.103,90	R\$ 1.051.762,19	
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 48.063,26	R\$ 55.931,22	
23.0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ -	R\$ -	
	VALOR TOTAL DESCONTADO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 773.040,64	R\$ 995.830,97	100%
	CONFERE	0,00	0,00	0,00%

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)	PESO	SOMA DOS PESOS
1.1	01.050.0122-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2823,00	R\$ 1,72	R\$ 4.855,56	28,82%	R\$ 6.254,93	0,628%	0,628%
1.2	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	129,50	R\$ 11,65	R\$ 1.508,68	28,82%	R\$ 1.943,48	0,195%	0,823%
1.3	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	129,50	R\$ 3,44	R\$ 445,48	28,82%	R\$ 573,87	0,058%	0,881%
2.1	02.001.0003-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'ÁGUA, COM 2,20X1,10M E 10MM DE ESPESURA, PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA, COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES DE TODAS AS PEÇAS DE MADEIRA	M2	312,40	R\$ 39,81	R\$ 12.436,64	28,82%	R\$ 16.020,88	1,609%	2,490%
2.2	02.004.0010-A	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO CIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESURA 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES	M2	15,00	R\$ 484,63	R\$ 7.269,45	28,82%	R\$ 9.364,51	0,940%	3,430%
2.3	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	R\$ 512,06	R\$ 6.144,72	28,82%	R\$ 7.915,63	0,795%	4,225%
3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A, AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	49,86	R\$ 58,65	R\$ 2.924,29	28,82%	R\$ 3.767,07	0,378%	4,603%
3.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1,84	R\$ 22,91	R\$ 42,15	28,82%	R\$ 54,30	0,005%	4,609%
3.3	03.010.0105-A	ATERRO COMPACTADO A 95%, PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS OU DIQUES, EXECUTADOS EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL SOLTO DE BOA QUALIDADE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E IRRIGACAO EM TERRENO DE BOA RESISTENCIA EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2,86	R\$ 26,47	R\$ 75,70	28,82%	R\$ 97,52	0,010%	4,618%
4.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARRREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	103,00	R\$ 300,35	R\$ 30.936,05	28,82%	R\$ 39.851,82	4,002%	8,620%
5.1	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	215,39	R\$ 12,07	R\$ 2.599,76	28,82%	R\$ 3.349,01	0,336%	8,957%
5.2	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	738,60	R\$ 6,03	R\$ 4.453,76	28,82%	R\$ 5.737,33	0,576%	9,533%
5.3	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	516,94	R\$ 28,46	R\$ 14.712,11	28,82%	R\$ 18.952,14	1,903%	11,436%
5.4	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	84,96	R\$ 17,25	R\$ 1.465,56	28,82%	R\$ 1.887,93	0,190%	11,626%
5.5	05.001.0850-A	POLIMENTO MECANICO EM PISO CIMENTADO ANTIGO, APOS REPAROS DOREVESTIMENTO COM ESTUQUE DE CIMENTO E ADESIVO, INCLUSIVE ESTES MATERIAIS	M2	506,49	R\$ 12,98	R\$ 6.574,24	28,82%	R\$ 8.468,94	0,850%	12,476%
5.6	05.009.0015-A	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA GROSSA DE 3222, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO	M3	0,15	R\$ 462,57	R\$ 69,39	28,82%	R\$ 89,38	0,009%	12,485%
5.7	05.009.0015-F	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	M3	0,15	R\$ 118,50	R\$ 17,78	28,82%	R\$ 22,90	0,002%	12,487%
5.8	05.009.0016-F	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE 2,20 X 1,6M, COM ESPESURA DE 06MM	M2	1,03	R\$ 29,45	R\$ 30,33	28,82%	R\$ 39,08	0,004%	12,491%
5.9	05.009.0017-F	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, PRETO, PEAD, PROT. COND. ELET., INST. SUBT., DN=2", DI=50,8MM, C/2 TAMPOES, FITA AVISO PER., GUIA ACO	M	8,00	R\$ 19,62	R\$ 156,96	28,82%	R\$ 202,20	0,020%	12,511%



6.1	06.016.0051-A	GRELHA PARA CANALETA DE FERRO FUNDIDO, COM CAIXILHO, COM (20X50)CM, CONFORME ABNT NBR 10160. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	22,16	R\$ 124,30	R\$ 2.754,49	28,82%	R\$ 3.548,33	0,356%	12,868%
6.2	06.272.0003-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	25,00	R\$ 62,69	R\$ 1.567,25	28,82%	R\$ 2.018,93	0,203%	13,071%
6.3	06.272.0027-A	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 90° PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 109,30	R\$ 218,60	28,82%	R\$ 281,60	0,028%	13,099%
6.4	06.272.0030-A	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 45° PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 161,62	R\$ 323,24	28,82%	R\$ 416,40	0,042%	13,141%
6.5	06.017.0060-A	CORPO DE POCO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	2,00	R\$ 398,25	R\$ 796,50	28,82%	R\$ 1.026,05	0,103%	13,244%
6.6	06.016.0006-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00	R\$ 501,24	R\$ 2.004,96	28,82%	R\$ 2.582,79	0,259%	13,503%
6.7	06.069.0115-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS, DIAM. NOMINAL 2", SENDO DIAM. INT. 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXOES E KIT VEDAÇÃO	M	65,00	R\$ 53,16	R\$ 3.455,40	28,82%	R\$ 4.451,25	0,447%	13,950%
6.8	06.088.0010-A	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	18,35	R\$ 173,03	R\$ 3.175,10	28,82%	R\$ 4.090,16	0,411%	14,361%
6.9	06.014.0062-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,60X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	2,00	R\$ 911,01	R\$ 1.822,02	28,82%	R\$ 2.347,13	0,236%	14,596%
6.10	06.502.0010-A	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA, DE 1.1/2" A 3/4" (38,1 A 19,1)MM. FORNECIMENTO	M3	0,15	R\$ 1.545,00	R\$ 231,75	28,82%	R\$ 298,54	0,030%	14,626%
8.1	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2	369,30	R\$ 92,46	R\$ 34.145,48	28,82%	R\$ 43.986,20	4,417%	19,043%
8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COLORIDO, ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO DO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO	M2	369,30	R\$ 104,01	R\$ 38.410,89	28,82%	R\$ 49.480,91	4,969%	24,012%
8.3	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	142,00	R\$ 71,46	R\$ 10.147,32	28,82%	R\$ 13.071,78	1,313%	25,325%
9.1	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO (DIN), CAPACIDADE PARA 50L, MEDINDO (75,50X34,50X43,50)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 169,45	R\$ 1.016,70	28,82%	R\$ 1.309,71	0,132%	25,456%
9.2	09.015.0300-F	PANELA HIDRAULICA PARA EFEITOS VISUAIS EM CHAFARIZ, EM CHAPA GALVANIZADA NO 16, DIAMETRO DE 1,20M, 50 BICOS PARA JATO SOLIDO, DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2". FORNECIMENTO E INSTALACAO (DESONERADO)	UN	1,00	R\$ 3.791,30	R\$ 3.791,30	28,82%	R\$ 4.883,95	0,490%	25,947%
9.3	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 1,50M DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SECAO DE 10X30CM	UN	15,00	R\$ 344,56	R\$ 5.168,40	28,82%	R\$ 6.657,93	0,669%	26,615%
9.4	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	11,43	R\$ 6,79	R\$ 77,61	28,82%	R\$ 99,98	0,010%	26,625%
9.5	09.003.0012-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR, COM	UN	36,00	R\$ 10,82	R\$ 389,52	28,82%	R\$ 501,78	0,050%	26,676%
9.6	09.015.0008-F	PRESSAO DE PERNAS TRIPLA CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO (DESONERADO)	UN	1,00	R\$ 3.734,22	R\$ 3.734,22	28,82%	R\$ 4.810,42	0,483%	27,159%
9.7	09.015.0009-F	SIMULADOR DE CAMINHADA, TRIPLA CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO (DESONERADO)	UN	1,00	R\$ 5.567,35	R\$ 5.567,35	28,82%	R\$ 7.171,86	0,720%	27,879%
9.8	09.015.0002-F	ESQUI TRIPLA CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO (DESONERADO)	UN	1,00	R\$ 6.358,83	R\$ 6.358,83	28,82%	R\$ 8.191,44	0,823%	28,702%
9.9	09.015.0006-F	ROTACAO VERTICAL, APARELHO TRIPLA CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO (DESONERADO)	UN	1,00	R\$ 2.168,13	R\$ 2.168,13	28,82%	R\$ 2.792,99	0,280%	28,982%
9.10	09.015.0306-A	BARRA DUPLA PARA GINASTICA, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" E ESPESSURA PAREDE DE 1/8" HORIZONTAIS E MONTANTES DE 4", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COMPINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 2.134,63	R\$ 2.134,63	28,82%	R\$ 2.749,83	0,276%	29,258%
9.11	09.015.0007-F	PLACA ORIENTATIVA, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE.	UN	2,00	R\$ 4.907,88	R\$ 9.815,76	28,82%	R\$ 12.644,66	1,270%	30,528%



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 13465/2023

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)										
9.12	09.013.0016-A	BANCO DE JARDIM.MEDINDO 1,80X0,30X0,45M.EXECUTADO COM 01(UMA)PEÇA MACARANDUBA DE 30X7CM.FIXADA EM 02(DOIS) APOIOS DE CONCRETO.CONFORME DETALHE N°6028/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 544,36	R\$ 8.165,40	28,82%	R\$ 10.518,67	1,056%	31,584%
9.13	09.001.0002-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DE TERRENO, PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	1,03	R\$ 20,79	R\$ 21,41	28,82%	R\$ 27,59	0,003%	31,587%
9.14	09.015.0012-F	ECOPLAY (702); TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO REDONDA; 2 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO QUADRADA; 1 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO REDONDA; 1 TORRE COM FLOR DECORATIVO; 2 TORRE COM COQUEIRO DECORATIVO; 1 ESCORREGADOR DUPL0 ROTOMOLDADO; 1 ESCADA CURVADA; 1 RAMPA DE CORDAS ROTOMOLDADO; 2 PASSARELA RETA EM MP; 1 ESCORREGADOR CARACOL MAIS 1 PLATAFORMA AUXILIAR MAIS 2 ALAMBRADOS; 1 ESCORREGADOR CURVO ROTOMOLDADO COM PORTAL; 1 KIT JOGO DA VELHA; 1 ESCORREGADOR CURVO ROTOMOLDADO COM PORTAL; 5 GUARDA CORPO ROTOMOLDADO; 1 TOBOGÁ 2 CURVAS 45° MAIS TUBO RETO DE 1,8M - H 1,8M, MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 1 TOBOGÁ 2 CURVAS 90°, MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 1 PASSARELA TUBO EM DESNÍVEL; 1 ESCADA ROTOMOLDADO COM 5 DEGRAUS COM CORRIMAO; 1 ESCADA ROTOMOLDADO COM 1 DEGRAU - H 0,40M; 1 BALANÇO ANEXO A TORRE COM DOIS ACENTOS INFANTIS.	UN	1,00	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00	28,82%	R\$ 127.531,80	12,807%	44,394%
9.15	09.016.0001-F	PERGOLADO EM EUCALIPTO, DIMENSÕES (5,35M X 2,80M), INCLUSIVE PINTURA EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, CONCRETAGEM PARA FIXACAO, BARRA ROSQUEADA, ARRUELA E PORCA	UN	2,00	R\$ 5.079,50	R\$ 10.159,00	28,82%	R\$ 13.086,82	1,314%	45,708%
9.16	09.016.0002-F	GUARDA CORPO EM AÇO INOX E VIDRO LAMINADO 10MM, SOBRE BASE DE CONCRETO (0,15 X 0,15M) E PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA	M	70,80	R\$ 1.025,02	R\$ 72.571,42	28,82%	R\$ 93.486,50	9,388%	55,096%
9.17	09.015.0006-A	ALAMBRADO PICAMPO DE ESPORTE, POSTES TUBO Fº GALV., ESPACADOS 2,00M, DIAMETRO 2", ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO, FIXADOS EMPRISMAS DE CONCRETO FCK=20MPA, 30X30X100CM, SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM, PRESA EM 2 ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS, COLOCADOS TRANSV. E ATRAVESANDO TUBOS SUPERIOR E INFERIOR, COM "T" E CRUZETA 2". FORNE COLOC.	M2	24,00	R\$ 250,22	R\$ 6.005,28	28,82%	R\$ 7.736,00	0,777%	55,872%
11.1	11.003.0002-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,95	R\$ 584,05	R\$ 1.138,90	28,82%	R\$ 1.467,13	0,147%	56,020%
11.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	23,41	R\$ 2.829,42	R\$ 66.236,72	28,82%	R\$ 85.326,15	8,568%	64,588%
12.1	12.005.0110-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	20,80	R\$ 80,94	R\$ 1.683,55	28,82%	R\$ 2.168,75	0,218%	64,806%
13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	25,20	R\$ 33,91	R\$ 854,53	28,82%	R\$ 1.100,81	0,111%	64,916%
13.2	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	620,72	R\$ 35,77	R\$ 22.203,15	28,82%	R\$ 28.602,10	2,872%	67,789%
13.3	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	291,10	R\$ 54,69	R\$ 15.920,26	28,82%	R\$ 20.508,48	2,059%	69,848%
13.4	13.440.0030-A	REVESTIMENTO DE PISO DE BORRACHA ESPECIAL SBR E GRANULOS DE BORRACHA EPDM, AGLUTINADAS C/ POLIURETANO MDI, DE ALTO IMPACTO, PARA ACADEMIAS E AFINS, COLADO SOBRE CONTRAPISO EXISTENTE COM ADESIVO DE POLIURETANO BICOMPONENTE A PROVA D'AGUA, COM ESPESSURA MEDIA DE 6MM	M2	299,89	R\$ 486,30	R\$ 145.836,51	28,82%	R\$ 187.866,59	18,865%	88,713%
13.5	13.302.0010-A	CAMADA DE BRITA 1, COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM, ESPALHAMENTO MANUAL	M2	1,03	R\$ 12,58	R\$ 12,96	28,82%	R\$ 16,69	0,002%	88,715%
13.6	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	15,66	R\$ 152,37	R\$ 2.386,11	28,82%	R\$ 3.073,79	0,309%	89,024%
13.7	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	48,15	R\$ 152,37	R\$ 7.336,62	28,82%	R\$ 9.451,03	0,949%	89,973%
13.8	13.301.0100-A	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL, COM 3CM DE ESPESSURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3; IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE OU CONTRAPISO EXISTENTE	M2	215,39	R\$ 63,66	R\$ 13.711,73	28,82%	R\$ 17.663,45	1,774%	91,746%
13.9	13.330.0053-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	59,49	R\$ 109,55	R\$ 6.517,13	28,82%	R\$ 8.395,37	0,843%	92,590%
15.1	15.007.0420-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA	UN	1,00	R\$ 655,40	R\$ 655,40	28,82%	R\$ 844,29	0,085%	92,674%



		INSTALACAO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO									
15.2	15.007.0522-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC.2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 105,49	R\$ 105,49	28,82%	R\$ 135,89	0,014%	92,688%	
15.3	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 54,43	R\$ 108,86	28,82%	R\$ 140,23	0,014%	92,702%	
15.4	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 40,20	R\$ 80,40	28,82%	R\$ 103,57	0,010%	92,712%	
15.5	15.008.0105-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,00	R\$ 13,08	R\$ 2.092,80	28,82%	R\$ 2.695,94	0,271%	92,983%	
15.6	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,00	R\$ 5,03	R\$ 226,35	28,82%	R\$ 291,58	0,029%	93,012%	
15.7	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00	R\$ 8,60	R\$ 129,00	28,82%	R\$ 166,18	0,017%	93,029%	
15.8	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 64,41	R\$ 193,23	28,82%	R\$ 248,92	0,025%	93,054%	
16.1	16.026.0002-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS SUJEITOS A LENÇOL FREATICO,SIST.CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL,PENETRAM EFEITO DE OSMOSE,CONS.POR M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECE 7MIN-1,6KG/M2,LIQUIDO SELADOR MINERAL,BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	46,28	R\$ 107,78	R\$ 4.988,06	28,82%	R\$ 6.425,62	0,645%	93,699%	
17.1	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	15,12	R\$ 57,39	R\$ 867,74	28,82%	R\$ 1.117,82	0,112%	93,812%	
17.2	17.018.0115-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	40,32	R\$ 43,60	R\$ 1.757,95	28,82%	R\$ 2.264,59	0,227%	94,039%	
17.3	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	141,60	R\$ 13,50	R\$ 1.911,60	28,82%	R\$ 2.462,52	0,247%	94,286%	
17.4	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	25,20	R\$ 20,46	R\$ 515,59	28,82%	R\$ 664,19	0,067%	94,353%	
17.5	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	218,40	R\$ 17,05	R\$ 3.723,72	28,82%	R\$ 4.796,90	0,482%	94,835%	
17.6	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	506,49	R\$ 14,61	R\$ 7.399,82	28,82%	R\$ 9.532,45	0,957%	95,792%	
18.1	18.027.0080-A	BALIZADOR DE EMBUTIR EM ALUMINIO PINTADO,PARA UMA LAMPADA LED DE 4,5W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 85,86	R\$ 2.060,64	28,82%	R\$ 2.654,52	0,267%	96,059%	
18.2	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 62,11	R\$ 248,44	28,82%	R\$ 320,04	0,032%	96,091%	
18.3	18.029.0035-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 4.945,29	R\$ 9.890,58	28,82%	R\$ 12.741,05	1,279%	97,370%	
18.4	18.027.0154-A	LUMINARIA DECORATIVA,PARA LUMINACAO PUBLICA E ESTACIONAMENTOS,COM QUATRO PETALAS,PARA LAMPADA LED DE 50W,EQUIPADA COM CELULA FOTOELETRICA,INCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 756,57	R\$ 12.105,12	28,82%	R\$ 15.593,82	1,566%	98,936%	
20.1	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	1,43	R\$ 98,00	R\$ 140,14	28,82%	R\$ 180,53	0,018%	98,954%	
21.1	21.003.0053-A	POSTE DE AÇO.RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 3,50M,COM SAPATAE BASE(PADRAO RIO CIDADE CATETE).FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 1.920,00	R\$ 5.760,00	28,82%	R\$ 7.420,03	0,745%	99,699%	
21.2	21.011.0075-A	FUNDAÇÃO PARA POSTE RETO, DE AÇO, DE 3,50 A 6,00M, EM TERRENO DE AREIA, ARGILA OU PICARRA, INCLUSIVE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE TAMPA DE PROTECAO	UN	3,00	R\$ 774,99	R\$ 2.324,97	28,82%	R\$ 2.995,03	0,301%	100,000%	

**ANEXO H**



**PLANILHA COM DESONERAÇÃO**  
**MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

**REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES**

Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, S/N, MURIQUI

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: EMENDA PARLAMENTAR 202339300006

BDI: 28,82%

BDI DIF: 16,37%

Mês base de preços: EMOP 08/2023 - COM DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 6 meses

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	HORAS/MÊS	MESES	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22.1	01.090.0000-F	Administração local da obra						48.063,26
22.1.1	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	ur			69,67	32,85	2.288,66
22.1.2	20070	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	15	6	90,00	97,62	8.785,80
22.1.3	20155	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	160	6	960,00	38,53	36.988,80
<b>QUANTIFICAÇÃO DO ITEM 05.100.0900-0</b>					<b>TOTAL</b>	<b>PERCENTUAL 5%</b>	<b>VALOR UR 05.100.0900-A</b>	<b>TOTAL UR ORÇAMENTO</b>
Custo total dos itens listados na planilha de administração local					45.774,60	2.288,73	32,85	69,67
<b>PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL INSERIDO NO CUSTO DIRETO</b>								
Valor total da obra sem BDI								773.040,64
Valor da administração local sem BDI								48.063,26
Percentual recomendado para construção entre R\$150.000,00 e R\$ 1.500.000,00								6,23%
Percentual verificado								6,22%
2.c) Se a obra necessitar de custos de administração local que ultrapassem estes percentuais, deverá existir comprovação técnica;								



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

ATT.: Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através da **Tomada de Preços n.º 007/2023**, referente ao **Processo Administrativo N° 13465/2023**, apresento-lhe a Proposta para Contratação de especializada no ramo de construção civil para a **Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação de serviços de "REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES"**, conforme abaixo:

1) Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), cujo desconto total é de \_\_\_\_\_ %, nos termos do item 7 do Edital.

**REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES**

Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, S/N, MURIQUI

Município: MANGARATIBA - RJ

Natureza: EMENDA PARLAMENTAR 202339300006

BDI: 28,82%

BDI DIF: 16,37%

Mês base de preços: EMOP 08/2023 - COM DESONERAÇÃO

Prazo da Obra: 6 meses

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
1,0		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>						
1.1	01.050.0122-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ATE 15.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	2.823,00			28,82%	
1.2	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	129,50			28,82%	
1.3	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECÃO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	129,50			28,82%	
2,0		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>						
2.1	02.001.0003-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 10MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3º DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA,COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES DE TODAS AS PECAS DE MADEIRA	M2	312,40			28,82%	
2.2	02.004.0010-A	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	15,00			28,82%	
2.3	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA	M2				28,82%	



		PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO		12,00			
<b>3,0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
3.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	49,86		28,82%	
3.2	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1,84		28,82%	
3.3	03.010.0105-A	ATERRO COMPACTADO A 95%, PARA CONSTRUCAO DE BARRAGENS OU DIQUES, EXECUTADOS EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL SOLTO DE BOA QUALIDADE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E IRRIGACAO, EM TERRENO DE BOA RESISTENCIA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	2,86		28,82%	
<b>4,0</b>		<b>TRANSPORTES</b>					
4.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	103,00		28,82%	
<b>5,0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
5.1	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	215,39		28,82%	
5.2	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	738,60		28,82%	
5.3	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	516,94		28,82%	
5.4	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	84,96		28,82%	
5.5	05.001.0850-A	POLIMENTO MECANICO EM PISO CIMENTADO ANTIGO, APOS REPAROS DO REVESTIMENTO COM ESTUQUE DE CIMENTO E ADESIVO, INCLUSIVE ESTES MATERIAIS	M2	506,49		28,82%	
5.6	05.009.0015-A	ARGILA EXPANDIDA COM GRANULOMETRIA GROSSA DE 3222, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	0,15		28,82%	
5.7	05.009.0015-F	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	M3	0,15		28,82%	
5.8	05.009.0016-F	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE 2,20 X 1,6M, COM ESPESSURA DE 06MM	M2	1,03		28,82%	
5.9	05.009.0017-F	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, PRETO, PEAD, PROT. COND. ELET., INST. SUBT., DN=2", DI=50,8MM, C/2 TAMPOES, FITA AVISO PER., GUIA ACO	M	8,00		28,82%	
<b>6,0</b>		<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>					
6.1	06.016.0051-A	GRELHA PARA CANALETA DE FERRO FUNDIDO, COM CAIXILHO, COM (20X50)CM, CONFORME ABNT NBR 10160. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	22,16		28,82%	
6.2	06.272.0003-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	25,00		28,82%	



6.3	06.272.0027-A	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 90°, PB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	2,00			28,82%	
6.4	06.272.0030-A	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 45°, BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	2,00			28,82%	
6.5	06.017.0060-A	CORPO DE POÇO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	2,00			28,82%	
6.6	06.016.0006-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00			28,82%	
6.7	06.069.0115-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, LINHA DUPLA, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL. SUBTERRANEAS, DIAM. NOMINAL 2", SENDO DIAM. INT. 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXOES E KIT VEDACAO	M	65,00			28,82%	
6.8	06.088.0010-A	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	18,35			28,82%	
6.9	06.014.0062-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,60X0,60M, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO, 15MPA, COM ESPESSURA DE 10CM	UN	2,00			28,82%	
6.10	06.502.0010-A	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA, DE 1.1/2" A 3/4" (38,1 A 19,1)MM. FORNECIMENTO	M3	0,15			28,82%	
7,0		<b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES</b>					R\$ -	R\$ -
8,0		<b>BASES E PAVIMENTOS</b>						
8.1	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCAC.	M2	369,30			28,82%	
8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COLORIDO, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS	M2	369,30			28,82%	



		C/ARGAMASSACIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO DO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCACAO					
8.3	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	142,00		28,82%	
<b>9,0</b>							
<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>							
9.1	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(DIN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		28,82%	
9.2	09.015.0300-F	PANELA HIDRAULICA PARA EFEITOS VISUAIS EM CHAFARIZ, EM CHAPA GALVANIZADA NO 16, DIAMETRO DE 1,20M, 50 BICOS PARA JATO SOLIDO, DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2". FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	1,00		28,82%	
9.3	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	15,00		28,82%	
9.4	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	11,43		28,82%	
9.5	09.003.0012-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR,COM	UN	36,00		28,82%	
9.6	09.015.0008-F	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	1,00		28,82%	
9.7	09.015.0009-F	SIMULADOR DE CAMINHADA, TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	1,00		28,82%	
9.8	09.015.0002-F	ESQUI TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	1,00		28,82%	
9.9	09.015.0006-F	ROTACAO VERTICAL, APARELHO TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	1,00		28,82%	
9.10	09.015.0306-A	BARRA DUPLA PARA GINASTICA,EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" E ESPESSURA PAREDE DE 1/8" HORIZONTAIS E MONTANTES DE 4",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,COMPINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		28,82%	
9.11	09.015.0007-F	PLACA ORIENTATIVA, EM TUBO DE ACO ARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	UN	2,00		28,82%	
9.12	09.013.0016-A	BANCO DE JARDIM,MEDINDO 1,80X0,30X0,45M,EXECUTADO COM 01(UMA)PECA MACARANDUBA DE 30X7CM,FIXADA EM 02(DOIS) APOIOS DE CONCRETO,CONFORME DETALHE N°6028/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00		28,82%	
9.13	09.001.0002-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL	M2	1,03		28,82%	



		DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DE TERRENO,PARA RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS					
9.14	09.015.0012-F	ECOPLAY (702); TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO REDONDA; 2 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO QUADRADA; 1 TORRE COM COBERTURA ROTOMOLDADO REDONDA; 1 TORRE COM FLOR DECORATIVO; 2 TORRE COM COQUEIRO DECORATIVO; 1 ESCORREGADOR DUPLO ROTOMOLDADO; 1 ESCADA CURVADA; 1 RAMPA DE CORDAS ROTOMOLDADO; 2 PASSARELA RETA EM MP; 1 ESCORREGADOR CARACOL MAIS 1 PLATAFORMA AUXILIAR MAIS 2 ALAMBRADOS; 1 ESCORREGADOR CURVO ROTOMOLDADO COM PORTAL; 1 KIT JOGO DA VELHA; 1 ESCORREGADOR CURVO ROTOMOLDADO COM PORTAL; 5 GUARDA CORPO ROTOMOLDADO; 1 TOBOGÁ 2 CURVAS 45° MAIS TUBO RETO DE 1,8M - H 1,8M, MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 1 TOBOGÁ 2 CURVAS 90°, MAIS SEÇÃO DE SAÍDA; 1 PASSARELA TUBO EM DESNÍVEL; 1 ESCADA ROTOMOLDADO COM 5 DEGRAUS COM CORRIMAO; 1 ESCADA ROTOMOLDADO COM 1 DEGRAU - H 0,40M; 1 BALANÇO ANEXO A TORRE COM DOIS ACENTOS INFANTIS.	UN	1,00		28,82%	
9.15	09.016.0001-F	PERGOLADO EM EUCALIPTO, DIMENSOES (5,35M X 2,80M), INCLUSIVE PINTURA EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTEITICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, CONCRETAGEM PARA FIXACAO, BARRA ROSQUEADA, ARRUELA E PORCA	UN	2,00		28,82%	
9.16	09.016.0002-F	GUARDA CORPO EM AÇO INOX E VIDRO LAMINADO 10MM, SOBRE BASE DE CONCRETO (0,15 X 0,15M) E PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA	M	70,80		28,82%	
9.17	09.015.0006-A	ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE,POSTES TUBO F°GALV.,ESPACADOS 2,00M,DIAMETRO 2",ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO,FIXADOS EMPRISMAS DE CONCRETO FCK=20MPA,30X30X100CM,SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM,PRESA EM 2ARAMES Nº12 PLASTIFICADOS,COLOCADOS TRANSV.E ATRAVESSANDO TUBOS SUPERIOR E INFERIOR,COM "T" E CRUZETA 2".FORN.E COLOC.	M2	24,00		28,82%	
<b>10,0</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>11,0</b>		<b>ESTRUTURAS</b>					
11.1	11.003.0002-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,95		28,82%	
11.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	23,41		28,82%	



<b>12,0</b>		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>					
12.1	12.005.0110-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	20,80		28,82%	
<b>13,0</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>					
13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	25,20		28,82%	
13.2	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	620,72		28,82%	
13.3	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO	M2	291,10		28,82%	
13.4	13.440.0030-A	REVESTIMENTO DE PISO DE BORRACHA ESPECIAL SBR E GRANULOS DEBORRACHA EPDM,AGLUTINADAS C/POLIURETANO MDI,DE ALTO IMPACTO,PARA ACADEMIAS E AFINS,COLADO SOBRE CONTRAPISO EXISTENTE COMADESIVO DE POLIURETANO BICOMPONENTE A PROVA D'AGUA,COM ESPESSURA MEDIA DE 6MM	M2	299,89		28,82%	
13.5	13.302.0010-A	CAMADA DE BRITA 1,COM ESPESSURA ESTIMADA DE 3CM,ESPALHAMENTOMANUAL	M2	1,03		28,82%	
13.6	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	15,66		28,82%	
13.7	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHOHIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	48,15		28,82%	
13.8	13.301.0100-A	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL,COM 3CM DE ESPESSURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 EIMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12,ALISADO A COLHER,SOBRE BASE,OU CONTRAPISO EXISTENTE	M2	215,39		28,82%	
13.9	13.330.0053-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	59,49		28,82%	
<b>14,0</b>		<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>				R\$ -	R\$ -
<b>15,0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>					
15.1	15.007.0420-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E	UN	1,00		28,82%	



COLOCACAO							
15.2	15.007.0522-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)63AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FO RNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		28,82%	
15.3	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		28,82%	
15.4	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		28,82%	
15.5	15.008.0105-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,00		28,82%	
15.6	15.008.0025-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,00		28,82%	
15.7	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00		28,82%	
15.8	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00		28,82%	
<b>16,0 COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>							
16.1	16.026.0002-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOL FREATICO,SIST.CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL,PENETRAM EFEITO DE OSMOSE,CONS.POR M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2,CIMENTO CRISTALIZANTE QUE EMDURECE 7MIN- 1,6KG/M2,LIQUIDO SELADOR MINERAL,BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	46,28		28,82%	R\$ 6.425,62
<b>17,0 PINTURAS</b>							
17.1	17.035.0040-A	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	15,12		28,82%	
17.2	17.018.0115-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	40,32		28,82%	
17.3	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAQ DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	141,60		28,82%	
17.4	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	25,20		28,82%	



17.5	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	218,40		28,82%		
17.6	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	506,49		28,82%		
<b>18,0</b>								
<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>								
18.1	18.027.0080-A	BALIZADOR DE EMBUTIR EM ALUMINIO PINTADO, PARA UMA LAMPADA LED DE 4,5W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00		28,82%		
18.2	18.027.0097-A	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		28,82%		
18.3	18.029.0035-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 5CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		28,82%		
18.4	18.027.0154-A	LUMINARIA DECORATIVA, PARA ILUMINACAO PUBLICA E ESTACIONAMENTOS, COM QUATRO PETALAS, PARA LAMPADA LED DE 50W, EQUIPADA COM CELULA FOTOELETRICA, INCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00		28,82%		
<b>19,0</b>								
<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>								
					R\$ -		R\$ -	
<b>20,0</b>								
<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>								
20.1	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	1,43		28,82%		
<b>21,0</b>								
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>								
21.1	21.003.0053-A	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, COM SAPATAE BASE (PADRAO RIO CIDADE CATETE). FORNECIMENTO	UN	3,00		28,82%		
21.2	21.011.0075-A	FUNDACAO PARA POSTE RETO, DE ACO, DE 3,50 A 6,00M, EM TERRENO DE AREIA, ARGILA OU PICARRA, INCLUSIVE INSTALACAO E FORNECIMENTO DE TAMPA DE PROTECAO	UN	3,00		28,82%		
<b>22,0</b>								
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
22.1	01.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00		16,37%		
<b>23,0</b>								
<b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>								
					R\$ -		R\$ -	
							<b>TOTAL</b>	

VALO  
R  
TOTAL  
SEM  
BDI:



	VALO	
	R DO	28,82%
	BDI:	
	VALO	
	R DO	16,37%
	BDI:	
	VALO	
	R	
	TOTA	
	L DO	
	BDI:	
	VALO	
	R	
	TOTA	
	L COM	
	BDI:	
	ÁREA	
	CONS	
	TRUÍD	2.823,00
	A (m²):	
	VALO	
	R POR	R\$
	m²:	372,57
	Prazo	
	da	6 meses
	Obra:	

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias.

3) Informações Complementares:

**a) Dados da Proponente:**

- I Razão Social: \_\_\_\_\_;  
II CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;  
IV Endereço: \_\_\_\_\_;  
V Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII Banco: \_\_\_\_\_; Agência/n.º: \_\_\_\_\_;  
VIII Conta-Corrente n.º: \_\_\_\_\_;

**b) Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

- I Nome: \_\_\_\_\_;  
II Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade n.º: \_\_\_\_\_;  
IV Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;  
V CPF: \_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

**OBSERVAÇÃO: A Proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/ 2023.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

***OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.***



## ANEXO IV

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ / 2023.

**TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA** que entre si celebram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_ como **CONTRATADA**, com fulcro na Lei 8.666/93, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, n° 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.138.310/0001-59 e neste ato representado Ilmº. Sr Secretário Municipal de Obras e Urbanismo \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF-MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Contrato, constante do **Processo Administrativo N.º 13465/2023**, doravante denominado Processo, concernente à **Licitação N.º 007/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto **Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação de serviços “REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES”**, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, ambos devidamente aprovados, constantes no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente Contrato será executado a execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES**

O valor global do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), correspondendo ao objeto definido na Cláusula Primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quarta.

### **Parágrafo Primeiro – Das Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, através de crédito em conta-corrente ou cheque administrativo, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado, acompanhada dos comprovantes de recolhimento do FGTS, CND e CNDT. Os fiscais do



contrato conferirão a execução em conformidade com o edital, conforme Decreto Municipal nº 3293/14. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**Parágrafo Segundo - Da Atualização Monetária**

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do mês de atraso.

**Parágrafo Terceiro – Dos Juros Moratórios**

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (Lei federal n.º 10.406/02, art. 406). Entende-se por atraso o prazo que exceder 02 (dois) meses da apresentação da fatura, suspendendo-se a fluência do prazo se a fatura houver de ser retificada por erro da Contratada.

**Parágrafo quarto – Do Reajuste**

Passados doze meses da data de publicação do Contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançado a data de apresentação da proposta e aplicando-se o ICC, acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento ou revisão;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo máximo para a entrega da obra será de **06 (seis) meses**, conforme o Projeto Básico, e será contado a partir da autorização para início (Ordem de Serviço), que deverá ser expedida em até 90 (noventa) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo para a execução e entrega das obras poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – Na contagem dos prazos é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

**Parágrafo Terceiro** – Os prazos de cumprimento das etapas, podem ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao contratante apurar se as razões que inviabilizam a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da Contratada.

**Parágrafo Quinto** – O contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RESPALDO ORÇAMENTÁRIO**

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias n.º:

- **02.13.01.27.813.0015.1011.3.3.90.39.00**

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES**



**6.1 - A CONTRATANTE** obriga-se á:

6.1.1 - Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Contrato;

6.1.2 - Fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;

**6.2 - A CONTRATADA** obriga-se á:

6.2.1 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

6.2.2 - Manter neste estado, no mínimo, um escritório representativo, independente do escritório no local da obra / serviço.

6.2.3 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

6.2.4 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela Contratante.

6.2.5 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

6.2.6 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

6.2.7 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

6.2.8 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Obra", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

6.2.9 - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

6.2.10 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

6.2.11 - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

6.2.12 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

6.2.13 - Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários), exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

6.2.14 - Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.



6.2.15 - Executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas da ABNT.

6.2.16 - Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

6.2.17 - Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

6.2.18 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

6.2.19 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

6.2.20 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios do **item 6.2.15**.

6.2.21 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/ serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

6.2.22 - Entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, o "As Built" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

6.2.23 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

6.2.24 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

6.2.25 - Obter o Alvará de Construção de acordo com a legislação local.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.



**Parágrafo Segundo** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

A execução será acompanhada nos termos dos Arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93.

##### **Parágrafo Único**

a) A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 inciso I (a) e (b) da Lei Federal n.º 8.666/93;

b) A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município ou através de servidor por ele designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigaram suas conseqüências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização será exercida nos termos do Art. 67 da lei 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº 3293/14.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

##### **Parágrafo Primeiro – Das Prorrogações**

O Contrato poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 1º, art. 57, da Lei federal n.º 8.666/93.

##### **Parágrafo Segundo - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

Será permitido o reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato observado o disposto no art. 57, § 1º, art. 58, I, §§ 1º e 2º, e art. 65, II, “d”, § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

##### **Parágrafo Terceiro – Dos Acréscimos ou Supressões**

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e parágrafo 1.º, da Lei federal n.º 8.666/93.



---

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual n.º 287/79), de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**Parágrafo Primeiro** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, sendo descontável da garantia caso tenha sido exigida.

**Parágrafo Segundo** – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando solicitada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**Parágrafo Quarto** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal n.º 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no edital.

**Parágrafo Único** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A Contratada manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos



---

Contratos e as Disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, às suas expensas, se obriga a providenciar o encaminhamento para a publicação deste Contrato, em extrato, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias do encaminhamento, ao Diário Oficial do Município de Mangaratiba.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

O Foro do contrato será o da Comarca de Mangaratiba, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São extraídas as seguintes cópias deste acordo: uma para a Procuradoria Geral do Município, uma para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, uma para a Empresa Contratada.

Mangaratiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Secretário Municipal de Obras  
e Urbanismo

---

**EMPRESA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
Identidade N  
CPF N°:

Nome:  
Identidade N  
CPF N°:



---

**ANEXO V**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/ 2023.**

Atestamos que o(a) Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, engenheiro civil ou arquiteto, registrado no CREA ou CAU sob N.º \_\_\_\_\_, na qualidade de profissional indicado pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, nos termos do subitem 6.1.3. “c” do Edital e, acompanhado do representante deste órgão, visitou o local e a região onde serão executados as obras e os serviços referenciados, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Mangaratiba, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e matrícula do representante da SMO

Assinatura do profissional indicado pela empresa



---

**ANEXO VI**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/ 2023.**

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mangaratiba o Edital da **Tomada de Preços N.º 007/2023**, que objetiva à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a **Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação de serviços de “REFORMA DA PRAÇA MARCELINO PINTO SOARES”**, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I, que se realizará na data de **05 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, conforme autorização e informações contidas no **Processo Administrativo Nº. 13465/2023**.

Mangaratiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome / Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/ 2023.**

**Processo Administrativo n.º 13465/2023.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita sob o C.N.P.J. N° \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, **CREDECIA** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, para representá-la perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA no Processo Licitatório, em TODAS as FASES da TOMADA DE PREÇOS, podendo, inclusive, receber intimação, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura Representante Legal da Empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: O documento em epígrafe deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



---

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/ 2023.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.1.1 alínea “e” e 4.4 do  
Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da  
obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal).

***OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.***



---

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/ 2023.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.1.3 alínea "d" do Edital,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento de todas as  
informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e  
ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere  
a Tomada de Preços em epígrafe. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal).

***OBSERVAÇÃO: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.***



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/ 2023.**

.

....., inscrita no  
CNPJ n.º ..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

**Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**